



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

PROJETO DE LEI CM/64/2014, subscrito pelo prefeito municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que concede ajuda financeira no exercício de 2014, a ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas com a realização da XX FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba de 2014.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de agosto de 2014.

Presidente

Joseph Tannous

Relator

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Membro

Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


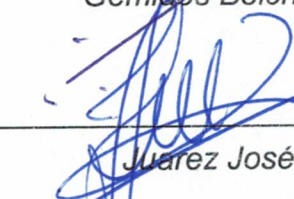

Relator: Ver. Juarez José Muniz

PROJETO DE LEI CM/64/2014, subscrito pelo prefeito municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que concede ajuda financeira no exercício de 2014, a ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas com a realização da XX FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba de 2014.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de agosto de 2014.

	Presidente
Gemides Belchior Júnior	
	Relator
Juarez José Muniz	
	Membro
Mauro Gouveia Alves	

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao PROJETO DE LEI CM/64/2014, subscrito pelo prefeito municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que concede ajuda financeira no exercício de 2014, a ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas com a realização da XX FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba de 2014.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

À Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, à ACII — Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização XX FECIT — Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba de 2014.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a disposições em contrário.





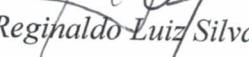
Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2014.


Vereador Joseph Tannous – Presidente


Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator


Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade

26/08/2014

Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER Nº 119/2014

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/64/2012 que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2014, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, com vistas a realização da XX edição da FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o Fomento "*abrange a atividade de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública*", de forma que o "*Estado deixa a atividade na iniciativa privada e apenas incentiva o particular que queira desempenhá-la, por se tratar de atividade que traz algum benefício para a coletividade*" (DI PIETRO, 2003. p. 59).

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO¹, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado”.

Neste contexto, podemos concluir que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se constituem como fundações, sindicatos ou associações e recebem do Poder Executivo uma qualificação especial, que assim as designam, tornando-as aptas a celebrarem um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Desse modo, compreendida a atividade da ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente*

¹ MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



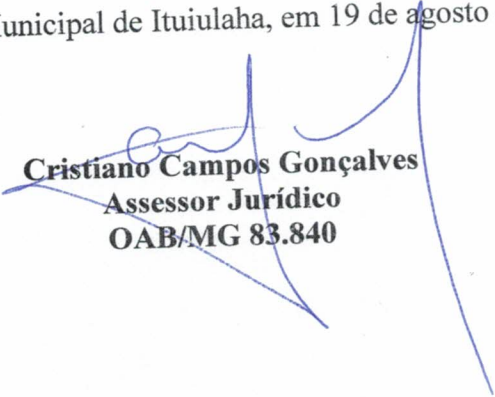
Câmara Municipal de Ituiutaba

às *necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de *"auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos"* (idem, Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a Lei 4.320/64. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 19 de agosto de 2014.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2014/384

Ituiutaba, 14 de agosto de 2014.

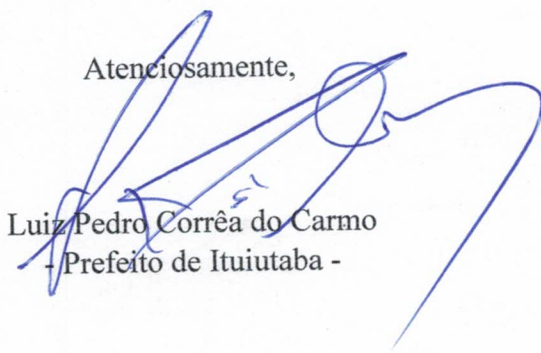
A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 51

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 51/2014, desta data, acompanhada de projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2014, e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 51/2014

Ituiutaba, 14 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através desta mensagem envia-se a essa edilidade projeto de lei que concede ajuda financeira à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba no exercício de 2014, no montante de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face a despesas com a realização da XX edição da FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba.

A proposta constante do Plano de Trabalho cometido à beneficiária, prevê “*Cobrir todas as despesas referentes à FECIT/2014*”.

Diz aludido plano de trabalho sobre os objetivos da FECIT/2014: “*Compartilhar a realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade. Ter a maior diversidade de atrações para agradar todas as faixas etárias e níveis sócios econômicos e expor nossas potencialidades, fortalecendo e dando visibilidade aos mais variados segmentos de negócios de nossa região*”.

Submetida a matéria a parecer jurídico, para exame da viabilidade da destinação de recursos do projeto em ano que se realizam eleições, veio o parecer que elucida:

*A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pode ser compreendida como todo ato ou ação do Poder Público que beneficiar desoneradamente terceiros, a exemplo das doações sem encargo, subvenções sociais e contribuições. A regra inserida pela Lei nº 11.300/06 é severa e impõe graves limites às atividades desenvolvidas rotineiramente pela Administração Pública. No caso em exame, todavia, não se trata de conduta efetivada **em campanha eleitoral**, mas sim, de desenvolvimento de programa previsto no sistema orçamentário do município e que se realiza, anualmente, há quatro lustros, e que configura atendimento ao interesse público.*

A Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba é parceira da Administração Pública Municipal na organização e realização de eventos que visem ao incremento da atividade produtiva da indústria, do comércio e similares.

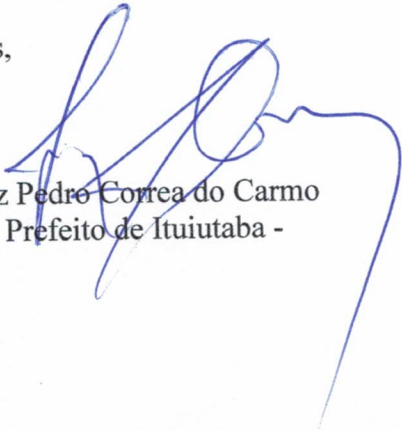
Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2014

Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

cm/64/2014

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, à ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face a despesas com a realização **XX FECIT – Feira Comercial e Industrial de Ituiutaba de 2014.**

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

A Ordem do dia desta sessão

Aprova em 2.ª Votação por unanimidade.

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 18/08/2014

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 18/08/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

25/08/2014

PRESIDENTE

Presidente